## ESCLARECIMENTO Nº 01

## Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 004/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital da Concorrência Pública nº 004/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

## **QUESTIONAMENTO 01**

"Solicita-se esclarecimento quando ao item 8.3.2 do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020, que refere-se a apresentação de Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos, especificamente na alínea "a" (Técnico em segurança do trabalho).

PERGUNTA-SE: É necessário a apresentação do CRQ do Técnico em segurança do Trabalho ou, somente a Carteirinha de Registro juntamente com O livro de registro do funcionário Técnico, é o suficiente para comprovação da categoria Técnico em segurança de trabalho? Pois, diz (registro ou inscrição do responsável no CREA, no caso de Técnico em Segurando do trabalho, descreve ou equivalente.

Pergunta-se isto, pois no edital descreve Registro ou inscrição e não Certidão de registro. Salienta-se que o funcionamento do órgão CREA ES está reduzido, e não está havendo funcionamento presencial, dificultando a intermediação e expedição de documentos."

## RESPOSTA

É aceito todo e qualquer documento que comprove o registro e a autorização na atuação de técnico em segurança do trabalho, podendo ser, por exemplo, a Carteirinha de Registro, como mencionado, Cópia autenticada da Página da CTPS com a anotação do registro, dentre outros similares, não sendo exigível CRQ expedida pelo CREA.